

Ofício Circular nº 261/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 14 de novembro de 2019.

Destino: Magistrados e Servidores com competência em Infância e Juventude

Assunto: Orientações sobre o SNA.

Prezados Senhores,

Considerando as Recomendações do Coordenador do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais, Conselheiro Marcos Vinicius Jardim Rodrigues, ao Administrador Regional desta Corregedoria, quanto ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, **informamos que:**

1. As instabilidades do Sistema nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foram corrigidas;
2. Poderão ser considerados aptos para adoção a criança e o adolescente que estiverem enquadrados em algumas das seguintes situações:
 - a) Possuir processo de destituição do poder familiar com situação julgado precedente;
 - b) Possuir processo de suspensão do poder familiar ou decisão de suspensão/antecipação de tutela no processo de destituição do poder familiar;
 - c) Possuir processo de entrega voluntária;
 - d) Óbito dos genitores;
 - e) Genitores desconhecidos.
3. Uma vez realizada a migração dos dados, é necessário que os todos os órgãos julgadores façam a conferência dos seguintes dados:
 - a) **CRIANÇAS/ADOLESCENTES APTOS PARA ADOÇÃO** (para informações, favor verificar o item 4.3, i do Manual- pg. 35) ;
 - b) **PRETENDENTES DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO** (para informações de como renovar a habilitação, favor verificar o item 4.6, d do Manual- pg. 60);
 - c) **CRIANÇAS ACOLHIDAS** (para informações de como acolher, favor verificar o item 4.3, f do Manual- pg. 29. Sobre reavaliação de acolhimento, conferir item 4.3, t, pg. 46 do Manual).



4. O Manual e o Tutorial do SNA estão disponíveis no SNA, no canto superior direito da tela;

5. Em caso de dúvidas, deve ser seguido o seguinte procedimento:

- a) Consultar o Manual e o Tutorial do SNA;
- b) Caso permaneça a dúvida, consultar o Administrador local;
- c) Na hipótese de a dúvida persistir e observados os passos anteriores, encaminhar consulta ao CNJ pelo e-mail sistemasnacionais@cni.jus.br.

Cordialmente,


Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém